

## • FICHA INFORMATIVA PAÍS •

# EL SALVADOR



## DADOS GERAIS DO PAÍS



Superfície: 21.040 km<sup>2</sup>.



População total: 6.700.000 (FMI 2019).



Expectativa de vida: 74,8 anos.



PIB (2019): 27,03 bilhões de dólares.



População economicamente ativa: 2.960.800 pessoas. Homens: 1.756.300. Mulheres: 1.204.500.



Pobreza (por renda): 31,9%.

## Breve análisis de la situación socioeconómica

A situação socioeconômica de El Salvador se apresenta, como a de todos os países da sub-região, com sérios problemas estruturais, que hoje se agravam pelos efeitos da crise originada pela pandemia de COVID-19. Em 2019, o PIB de El Salvador cresceu 2,3% e havia projeções de crescimento de 2,5% para 2020. As exportações totais alcançaram

5,94 bilhões de dólares, refletindo um aumento de 0,7% em relação a 2018; as importações totais somaram 12,02 bilhões de dólares, 1,6% a mais do que no ano anterior, ficando a balança comercial com um déficit de 6,07 bilhões de dólares, um aumento de 2,5%.<sup>1</sup> No entanto, a queda na atividade econômica durante 2020 é muito significativa,

umentando o desemprego, o trabalho em condições de precariedade e a pobreza.

Antes da atual crise, a pobreza medida por renda chegava a 31,9% dos lares, enquanto 49,4% se encontrava com algum tipo de pobreza (17,5% de pobreza multidimensional mas não pobreza monetária; 14,2% de pobreza monetária mas não pobreza multidimensional; e 17,7% com ambos os tipos de pobreza). Isso equivale a, aproximadamente, 606.000 lares, com cerca de 2,6 milhões de pessoas (EHPM, 2018). Segundo pesquisa do *Semanario Universidad de Costa Rica* para América Central, em El Salvador o impacto da pandemia sobre a renda oscila entre 50% e 80%, sendo que 84% declararam sentir muita tensão econômica.

Diferentemente do restante da América Central, em El Salvador a taxa de desemprego dos homens é maior do que a das mulheres (7% e 5,4% respectivamente). A parte da população mais afetada pelo

desemprego é a dos jovens: do total de pessoas desocupadas no país, por volta de 40,1% pertenciam à faixa etária de 15 a 24 anos. As e os jovens registraram uma taxa de desemprego de 13,4%, diante da taxa de 6,3% para o total da população economicamente ativa (OIT, 2020).

Segundo a OIT, estima-se que 73.072 empregos em condições formais foram afetados (38% mulheres e 62% homens). Os setores econômicos que mostram taxas mais altas na diminuição de contribuintes são: construção (-20 %); agricultura, caça, silvicultura e pesca (-11 %) e pessoas trabalhadoras independentes (-11 %).

Um aspecto que caracteriza a situação do trabalho em El Salvador corresponde à alta taxa de informalidade. Em 2019, a situação de informalidade se encontrava em 68,4% do total de pessoas ocupadas, o que indica a gravíssima desproteção padecida pela maioria dos trabalhadores e trabalhadoras.

## Principais violações de direitos trabalhistas

- Inexistência de diálogo social para atender os temas relacionados com a pandemia.
- Invisibilização e negação de participação às organizações de trabalhadores/as nos comitês de atenção à pandemia.
- Demissões e ameaças a líderes nas empresas, instituições governamentais e municipalidades.
- Atrasos na entrega de credenciais sindicais.
- Teletrabalho e transferência dos encargos trabalhistas para os/as trabalhadores/as
- A suspensão de contratos de trabalho durante a pandemia foi a principal causa de denúncia perante as instâncias correspondentes. Isso, sem o devido processo ou pagamentos correspondentes ao desligamento estabelecidos por lei. Estima-se que esta medida tenha afetado cerca de 130.226 pessoas, das quais 59.226 (45,5%) correspondem a empresas de vários setores e 71.000 (54,5 %) do setor maquila têxtil.
- Apesar da prorrogação da vigência das credenciais para as direções dos sindicatos, durante esse período, foram contabilizados 105 membros de direções sindicais suspensos, 100 mulheres que foram vítimas de violência e assédio no trabalho e 88 pessoas demitidas por terem adoecido de COVID-19.

No que diz respeito aos conflitos e ações, bem como denúncias sindicais, têm-se os seguintes dados<sup>2</sup>:

- Foram contabilizadas denúncias de 364 locais de trabalho por violarem os direitos laborais.

## Temas destacados na conjuntura

No contexto da aplicação do estado de exceção decretado em El Salvador desde o início da pandemia, foram privadas de liberdade mais de 600 pessoas e, um mês depois, o presidente exortou a serem mais duros com a contenção e convidou os corpos de segurança a não medirem esforços. Diante desses fatos, organizações não governamentais solicitaram habeas corpus ante as violações de direitos humanos cometidas pelas forças de segurança.

Foram tomadas outras medidas governamentais de caráter legal que afetam a classe trabalhadora, como é o caso da Lei de Teletrabalho, que foi aprovada em 20 de março de 2020 e publicada em 16 de junho, sem debate nem diálogo com as organizações sindicais. Essa lei foi aprovada sob o argumento de que com ela seria possível promover e implementar essa modalidade como um instrumento para a geração de emprego e a modernização das instituições. No entanto, a norma recebeu críticas importantes do movimento sindical, já que a suposta eficiência do instrumento (art. 10), em termos de redução do gasto público, redução do consumo de energia elétrica, combustível, etc., se traduz em gastos transferidos para as pessoas trabalhadoras, criando um retrocesso nas reivindicações trabalhistas.

Adicionalmente foram impulsionadas medidas para beneficiar as empresas: Suspensão da Lei de Responsabilidade Fiscal para a Sustentabilidade das Finanças e o Desenvolvimento Social enquanto durar a emergência nacional: isenção do pagamento da contribuição especial para o turismo; prorrogação para o pagamento do Imposto de Renda (IR). Para ajudar as empresas, propôs-se outorgar créditos, reestruturar e refinar dívidas em condições favoráveis e suspender a cobrança de penalidades pelo não pagamento de obrigações creditícias.

Em 1º de maio, como informaram as centrais sindicais salvadorenhas, haviam sido perdidos 70 mil

empregos. Houve suspensão de contratos apesar da medida do governo de suspender demissões nesse período, somando a perda de salários. Um dos setores mais afetados foi o de trabalhadores e trabalhadoras em condições de informalidade, que, com as medidas do “fique em casa”, não podiam sair para trabalhar e perderam sua renda diária, que depende do trabalho nos mercados, venda ambulante, entre outros. É importante destacar que uma das populações visivelmente afetadas nesse setor foi a dos trabalhadores e trabalhadoras migrantes.

As organizações também denunciaram que, embora tenham sido emitidos decretos ou medidas que ordenavam os empresários a manterem os salários para os trabalhadores e trabalhadoras em quarentena, isso não era cumprido, pelo contrário, suspenderam os contratos, demitiram ou anteciparam férias. Outra modalidade foi oferecer contratos novos, com 50% ou 75% do salário, o que é proibido por lei, mas foi uma prática constante dos empregadores.

As poucas medidas que em algum nível favoreceram a classe trabalhadora incluem o Decreto Legislativo N°620, de 23 de abril de 2020, que ordenou garantir acesso a equipamentos de proteção e um seguro de vida para a pessoa trabalhadora e sua família. A modificação da Taxa Centro-americana de Importação (que estabelece 0% de taxa para produtos alimentícios, medicamentos e produtos higiênicos e de limpeza) e o abono de compensação de 150 dólares para as e os empregados públicos que realizavam atividades de enfrentamento à COVID-19 em instituições como o Ministério da Saúde e outras.

Outras medidas podem ser mencionadas: As quarentenas ordenadas pelas autoridades devem ter o mesmo tratamento das incapacidade temporárias por doença comum; o Plano de Resposta e Alívio inclui a suspensão dos pagamentos das faturas de água, energia elétrica e telecomunicações por dois meses; mantem-se a prestação de serviços de saúde

de do ISSS ainda que a pessoa esteja desempregada, com contrato suspenso ou cujos empregadores tenham atrasado os pagamentos das contribuições do quadro de funcionários, e para trabalhadores independentes que contribuem<sup>3</sup>. Também foi estabeleci-

da a prorrogação da vigência por três meses das credenciais das direções sindicais que estavam vigentes no momento inicial da pandemia e que, por motivos de emergência nacional, não puderam realizar suas respectivas assembleias gerais.

## Propostas e iniciativas sindicais

Entre as propostas sindicais de consenso elaboradas pelas duas centrais sindicais filiadas à CSA em El Salvador encontram-se:

- Ampliar a seguridade social e o seguro-desemprego para que cubram um maior número de pessoas que se encontram em condições de vulnerabilidade.
- Pressionar o setor empregador para que garanta equipamentos de proteção e a implementação de medidas de segurança e saúde de trabalho para evitar novos contágios.
- Exigir a tutela efetiva dos direitos trabalhistas por parte do Ministério do Trabalho e Previdência Social.
- Ações para alcançar a recuperação dos salários não entregues durante a quarentena domiciliar obrigatória.
- Retomar o diálogo social como eixo da governança das relações trabalhistas no país, diante dos cenários de recuperação econômica.

### Notas

- 1 Escritório de Informação Diplomática do Ministério de Assuntos Exteriores
- 2 <https://protestas.iis.ucr.ac.cr/>
- 3 (OIT, 2020)

